Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.093, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987 =

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Convênio assinado com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para a construção do Núcleo de Promoção Social do Município de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio assinado com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no Município de um Núcleo de Promoção Social, na Vila Brasil.

ARTIGO 2º - Caberá à Secretaria de Estado da Promoção Social transferir à Prefeitura a importância de Cz$.. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 29 de dezembro de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/____.

DALZIRA PEREIRA
Diretora de Saúde e Promoção Social